

PROCURAÇÃO PARTICULAR “AD JUDICIA”

Eu, Gizelia Dantas Carneiro

brasileiro(a), estado civil Casada, profissão Aposentada
nascido(a) em 10/01/1955 inscrito(a) no CPF sob o nº 236.922.604-82, e RG nº 445.781, residente
na: Rua Luiz Araújo Nobreaga, 145
Bairro D. Redencio III Guanabara na cidade de Patos
Estado PB, CEP 58700 - 000, fone (83) 9 9965-9692.

OUTORGADOS: JONAS GUEDES DE LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 725.298.491-53 e inscrito na OAB/PB 18.027 com escritório na Rua Paulo Mendes nº 16, Centro Patos PB e OAB/RN 1062A, escritório profissional na Rua Tenente Antônio de Medeiros, nº 173-A, Centro São João do Sabugi – RN. Tel: 83-99604-1600 email: guedesdelimaadv@gmail.com. E DEJAIR QUEIROZ DE ARAÚJO, brasileiro, acadêmico de direito, CPF 041.095.504-32 e RG 58354994 SSP/PE

PODERES: A quem confere poderes, para o fôro geral, com a cláusula ad judicia, a fim de que possa defender os interesses e direitos dos outorgantes perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, repartição pública, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que a outorgante seja autora ou reclamante, defendendo-a quando for réu, interessada ou requerida, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromissos, prestar declarações, receber citação e intimação, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, E

ESPECIALMENTE PARA PROPOR

Ação Ordinária de Cobrança de Indenização
Securitária DPVAT praticando todos os atos necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Ao final da demanda, obriga-se o constituinte a pagar a parte contratada, em caso de procedência da demanda, *o percentual de 30% (trinta por cento)* sobre o valor total apurado da ação a título de honorários advocatícios, independentemente dos honorários de sucumbência, conforme previsto na legislação vigente. Se a ação julgada improcedente, nada será devido a título de honorários advocatícios. O valor deve ser pago em moeda corrente ou ainda em bens moveis ou imóveis, até a força do valor devido pela parte contratada

Patos - PB 14, Setembro, 2018

Gizelia Dantas Carneiro
outorgante



DECLARAÇÃO

NOME Gizélia Dantas Carneiro
PROFISSÃO Aposentada CPF nº 236.922.604-82 RG nº 445.781
ENDEREÇO Rua Luiz Araújo Nobreaga, 145 - II Redenção III - Guanabara
CIDADE: Patos UF: PB
TELEFONE: (83) 9 9965-9692

DECLARO para os devidos fins de direito especialmente para requerer os benefícios da Justiça Gratuita que não possuo condições de arcar com as custas processuais sem prejuízo próprio e de minha família. Tudo ciente das cominações da Lei 1.060/50.

Patos, 14 de Setembro de 2018.

Gizélia Dantas Carneiro
Declarante





Doc. sócio nome da vítima
estava falso, processo cancelado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

THE JOURNAL

DENATRAN
DETAN - PE
CERTIFICO DE REGISTRO E MIGRAÇÃO
DE VÉHICULO
Nº 9641469407
PROV. PRT 20130400011974-3

1	0053640626-0	00/00000000
		2013

DITRAN - PR		CERTIFCADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO	
		PRT 20130409011974-3	
1	0053640626-0	00/00000000	2013
9641469407			
GIZELIA DANIELA CARNEIRO			

2369226044

QY1905/PB

PE No 9641469407 • BIENETE DE SEGURO DIA
GIZELA DANTAS CARNEIRO
CNPJ / CNPJ
EXERCÍCIO
PLACA





PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192



FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA / ATENDIMENTO - VTR: HSBOS

IDENTIFICAÇÃO / OCORRÊNCIA

Data	Ocorrência nº	Paciente / Usuário	Idade	Sexo: <input type="checkbox"/> Masc. <input checked="" type="checkbox"/> Fem.
<u>10/08/18</u>		<u>Edílio Bezerra</u>	<u>62</u>	
Local da Ocorrência	Bairro	Médico Regulador		
<u>Gostinho</u>	<u>Patos nidade</u>			
Apóio no Local: <input type="checkbox"/> PM <input type="checkbox"/> Resgate / Bombeiros <input type="checkbox"/> Resgate PRF <input type="checkbox"/> CPTRAN <input type="checkbox"/> STTRANS <input type="checkbox"/> TROTE <input type="checkbox"/> Outro				
QTA: <input type="checkbox"/> Socorrido por terceiros <input type="checkbox"/> Recusou atendimento <input type="checkbox"/> Socorrido pelo Bombeiro <input type="checkbox"/> Local não encontrado <input type="checkbox"/> Outro				

TIPO DE AGRADO:

<input type="checkbox"/> ACIDENTE DE TRÂNSITO	<input type="checkbox"/> PEDIÁTRICO
<input type="checkbox"/> AGRESSÃO	<input type="checkbox"/> PSIQUIÁTRICO
<input type="checkbox"/> CLÍNICO	<input type="checkbox"/> QUASE AFOGAMENTO/AFOGAMENTO
<input type="checkbox"/> DESABAMENTO/SOTERRAMENTO	<input type="checkbox"/> Queda metros
<input type="checkbox"/> ELETROCUSSÃO	<input type="checkbox"/> QUEIMADURAS
<input type="checkbox"/> F.A.B.	<input type="checkbox"/> OUTROS
<input type="checkbox"/> F.A.F. (P.A.F.)	
<input type="checkbox"/> GINECO-OBSTÉTRICO	
<input type="checkbox"/> LESÕES TÉRMICAS	

ANTECEDENTES:

<input type="checkbox"/> AIDS	<input type="checkbox"/> DOENÇA MENTAL
<input type="checkbox"/> ALCOOLISMO	<input type="checkbox"/> DOENÇA RENAL
<input type="checkbox"/> AVC	<input type="checkbox"/> DROGA
<input type="checkbox"/> CIRURGIAS REALIZADAS	<input type="checkbox"/> HIPERTENSÃO ARTERIAL
<input type="checkbox"/> CONVULSÕES	<input type="checkbox"/> INTERNAMENTOS ANTERIORES
<input type="checkbox"/> DIABETES	<input type="checkbox"/> MEDICAMENTOS
<input type="checkbox"/> DOENÇA CARDIÁCA	<input type="checkbox"/> PROBLEMAS RESPIRATÓRIOS
<input type="checkbox"/> DOENÇA INFECTO-CONTAGIOSA	<input type="checkbox"/> OUTROS

DESTINO DO PACIENTE:

SERVIÇO MÉDICO: HRP RESPONSÁVEL: HRP FUNÇÃO: _____

MOTIVO DE TRANSPORTE:

APOIO DIAGNÓSTICO SERVIÇO DE MAIOR COMPLEXIDADE TRANSFERÊNCIAS SIMPLES

OUTRO: _____

TRANSPORTE SECUNDÁRIO - DESTINO:

LOCAL: _____ RESPONSÁVEL: _____ FUNÇÃO: _____

EXAME CLÍNICO (PRINCIPAIS SINTOMAS / QUEIXAS):

DADOS VITAIS:

VVA: LIVRE OBSTRUÍDA / RESPIRAÇÃO: >30rpm <30rpm / PULSO RADIAL: Presente Ausente / PAS: >90mmHg < 90mmHg

P.A: 120x80 FC: FR: _____ TEMP.: _____ °C - GLICEMIA: _____ mg/dl - E. Com a: _____ SpO2s/O2: 92 SpO2c/O2: _____

SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM:

DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM:

Ansiedade Capacidade Adaptativa Intracraniana Diminuída Comunicação verbal Prejudicada Confusão Aguda Deambulação Prejudicada
 Débito Cardíaco Diminuído Desobstrução Ineficaz das VVA Disreflexia Autônoma Dor Aguda Hipertermia Hipotermia Integridade da Pele Prejudicada Integridade Tissular Prejudicada Medo Intolerância a Atividade Mucosa Oral Prejudicada Padrão Respiratório Ineficaz
 Perfusion Tissular Cerebral Ineficaz Perfusion Tissular Cardiopulmonar Ineficaz Perfusion Tissular Gastrintestinal Ineficaz Perfusion Tissular Renal Ineficaz Termorregulação Ineficaz Troca de Gases Prejudicada Ventilação Espontânea Prejudicada Volume de Líquidos Deficientes Volume Excessivo de Líquidos Náusea Relação Urinária Percepção Sensorial Perturbada Intereração Social Prejudicada Incontinência Intestinal
 Eliminação Urinária Prejudicada Constipação Outros: _____

INTERVENÇÕES:

Feito procederização em quarto rígido colon

EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO:

Paciente consciente e orientado seu tempo
apagado, ultimo de queixa de sono
sentido confortável suas queixas e sintomas
entendido no OTH e removido PI HRP



MATERIAL UTILIZADO (ENFERMAGEM)

E.C.G.:

NORMAL ALTERADO NÃO REALIZADO

EXAME NEUROLÓGICO:

AGITAÇÃO SONOLÊNCIA COMA CONVULSÃO OTORRAGIA RIGIDEZ MIDRÍASE

EXAME GINECO-OBSTÉTRICO

ABORTAMENTO HEMORRAGIA VAGINAL

NORMAL SEMANAS

TRABALHO DE PARTO

OUTROS:

DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS:

DIAGNÓSTICOS:

PROCEDIMENTOS:

DESOBSTRUÇÃO VIAS AÉREAS INTUBAÇÃO NASO / OROTRAQUEAL CÂNULA OROFARÍNGEA CRICOTIREIDOSTOMI
 VENTILAÇÃO MECÂNICA (MANUAL - *AMBU*) RESPIRADOR INALAÇÃO DE OXIGÉNIO (02) DRENAGEM TORÁCICA
 MASSAGEM CARDÍACA EXTERNA DESFIBRILAÇÃO / CARDIOVERSÃO CONTROLE DE HEMORRAGIA CURATIVO
 PUNÇÃO VENOSA SONDA GÁSTRICA SONDA VESICAL SEDAÇÃO IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS COLAR CERVICAL
 TALAS / TRAÇÃO OROTRAQUEAL OUTROS:

TERAPÊUTICA / MEDICAMENTOS (PRESCRIÇÃO DIRETA OU POR TELEMEDICINA):

EVOLUÇÃO CLÍNICA / INTERCORRÊNCIAS (MÉDICOS):

ENCAMINHAMENTO:

LIBERADO APÓS O ATENDIMENTO RECUSA O ATENDIMENTO ÓBITO NO LOCAL ÓBITO DURANTE O ATENDIMENTO
 ÓBITO DURANTE O TRANSPORTE

POSIÇÃO DE TRANSPORTE:

DECÚBITO DORSAL DECÚBITO LATERAL DECÚBITO VENTRAL SENTADO ELEVAÇÃO DE CABECEIRA (CABEÇA)

RECUSA:

NOME: _____ R.G.: _____

ASSINATURA: _____

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE:

MEDICO: _____ CRM: _____ MAT: _____

ENFERMEIRO(A): *José Paulo* COREN: *166381-PE* MAT: _____

AUX. TÉCNICO DE ENFERM.: _____ COREN: _____ MAT: _____

CONDUTOR: *Flamílio* _____





ESTADO DA PARAÍBA - SECRETARIA DE SAÚDE
FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

CNES:

2605473

CNPJ: 08.778.268/0237/6

NOME:

HOSPITAL REGIONAL DEP JANDUHY CARNEIRO

ENDERECO:

PATOS

CIDADE:

ACIDENTE DE TRANSITO (MOTOCICLETA)

ATÉNDIN:

ESTADO: PARÁIBA

CLASS. RISCO:

VERDE

ORIGEM:

VIA PÚBLICA

PACIENTE:

GISELIA DANTAS CARNEIRO

NOME SOCIAL:

Filiacão I:

Filiacão II:

Gênero: HOMEM CIS

NASCIMENTO:

10/11/1955

UF: 25

IDADE: 62

COR: PARD

NUM.: 145

PROFISSAO:

APOSENTADO(A)

ESTADO: PARÁIBA

FONE:

ENDERECO:

LUIZ ARAUJO NOBREGA

CIDADE: PATOS - PB - 58700-000 - 25108008

NUM.: 145

CNS:

JARDIM REDENÇÃO

CIDADE: PATOS - PB - 58700-000 - 25108008

FONE:

CPF:

Identidade:

CIDADE: PATOS - PB - 58700-000 - 25108008

NUM.: 145

DATA / HORA:

6/1/2018 08:22:54

REG. NASC.:

FONE:

RECEPCIONISTA:

ALANE

CID-10:

PESO:

PA:

TEMP.:

105622

ANAMNESE EXAME FÍSICO (SUMÁRIO)

RESIDÊNCIA:

CID-10:

INTERNAÇÃO:

OUTROS:

OBSERVAÇÃO:

CID-10:

ÓBITO:

CID-10:

OUTRO HOSPITAL:

CID-10:



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO



REQUISIÇÃO DE PARECER

NOME:

DA CLÍNICA
A CLÍNICA

ENFERMARIA
LEITO

MOTIVO DA CONSULTA:

(ESPECIFICAR OS DADOS SOBRE OS QUAIS DESEJA OPINIÃO
E NUMERAR OS PRINCIPAIS SINTOMAS DO ENFERMO)

DATA

ASSINATURA DO MÉDICO CONSULTANTE

Antônio Segundo
CRM 4891

PARECER:

2º m myos claudo
epatina
com local, escoriação
nº: Rua. Manoel
nº: 2113
município

DATA

ASSINATURA DO MÉDICO ESPECIALISTA





Gizemir DINTH
Carneiro sofr.
quele d'usto
no dia 08/02/18
jusod Fruvor
a clínica
épido.
flore & Fruvor
encotar se Consoli-
dada

Feb. 16/02/18

DINTH
sofr.
d'usto
08/02/18
d Fruvor
n'casa
quele
& Fruvor
se Consoli-
dada

6/02/18

✓
Stênio Guy W. Araújo
CRM 1325 / CED 223146
ORTOPEDIA / TRAUMATOLOGIA
CNS 206790107710000

Rua Horácio Nóbrega, S/N - Belo Horizonte
Tel.: (83) 3421-2235 - Patos - PB.

Rua Horácio Nóbrega, S/N - Belo Horizonte
Tel.: (83) 3421-2235 - Patos - PB.





POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



DADOS DO ACIDENTE

Nº BAT 002/2018	Responsável pelo Levantamento do Acidente: ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS			Posto/Graduação: 3º SGT PM		
HORÁRIOS: Acionamento 07hs35min	Chegada No Local 07hs50min	Horário Do Sinistro 07hs30min	Bairro MATERNIDADE	Município PATOS UF PB		
Local do Acidente (Rua, Avenida, Cruzamento, Rodovia, KM, Trecho da Rodovia) RUA VEREADOR APOLÔNIO GONÇALVES DE LIMA						
Data Da Ocorrência 06/03/2018	Dia Da Semana SÁBADO	C/S Vítima - QT COM/01	Natureza Do Acidente DERRAPAGEM	Tipo De Pavimento PARALELIPÍPEDO	Condições Da Via SECA	Tempo BOM
Envolvidos no acidente (Quantidade) 01 (UM)		Controle De Trânsito No Local SINALIZAÇÃO INEXISTENTE				

CONDUTOR 01 (C1)

Nome CARLOS ALBERTO LEITE CARNEIRO					
Sexo M	Nascimento 17/12/1957	RG 439662 SSP/PB	Registro CNH Nº 01303820934	UF PB	CPF 161.968.484-53
Endereço RUA LUIZ ARAÚJO NÓBREGA, 145, MATERNIDADE, PATOS-PB					
1ª Habilitação 10/09/1988	Categoria AD	UF PB	Ex. Med./Dia NAO	Data Vencimento 08/06/2015	Usava Cinto —
Exame de Embriaguez Alcoólica NAO REALIZADO			Destino do Condutor PERMANECEU NO LOCAL		

VEÍCULO 01 (V1)

Marca HONDA / BIZ 100 KS	Espécie PASSAGEIRO / MOTONETA	Placa OFY-1905	Categoria PARTICULAR	Município PATOS	U.F. PB
Nome do Proprietário GIZELIA DANTAS CARNEIRO		Seguradora DPVAT		Bilhete Nº 9641469407	Renavan 00536406260
Defeitos —		Data de Emissão 15/05/2013			

VERSÃO DO CONDUTOR 01 (C1)

QUE SEGUIA NA VIA "A" (RUA VEREADOR APOLÔNIO GONÇALVES DE LIMA) NO SENTIDO NORTE / SUL; QUE TRAFEGAVA EM VELOCIDADE MODERADA; QUE EM DETERMINADO TRECHO DA VIA "A" O PAVIMENTO EM PARALELIPÍPEDO ESTAVA SOLTO, QUANDO NÃO CONSEGUIU DESVIAR DE UMA PEDRA, VINDO A DERRAPAR E CAIR; QUE TENTOU DESVIAR DA PEDRA, PORÉM SEM ÉXITO;

VÍTIMA 01

Nome GIZELIA DANTAS CARNEIRO	Sexo F	Nascimento 10/01/1955
Endereço RUA LUIZ ARAÚJO NÓBREGA, 145, MATERNIDADE, PATOS-PB	Viajava no Veículo Nº 01	
Condição da Vítima: () Condutor (X) Passageira () Pedestre	Usava Capacete SIM	
Conduzida Para HOSPITAL REGIONAL DE PATOS		



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 22/03/2018 13:26:39
ZUETANIA NEBEIROS DE LUCENA - ESCREVENTE
T2018-0095191-ENOL-R\$ 2,37 FARPEI-R\$ 0,28 FEPJ-R\$ 0,47 ISS-R\$ 0,12
SELO DIGITAL: AGP18372-J737
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CONSTATADO

CONDUTOR 01 (C1) HABILITADO PARA A CONDUÇÃO DO RESPECTIVO VEÍCULO, PORÉM COM A CNH VENCIDA A MAIS DE TRINTA DIAS;

CONDUTOR 01 (C1) SEM SINAIS DE ALTERAÇÃO PSICOMOTORA CONFORME RESOLUÇÃO 432/2013 DO CONTRAN; VEÍCULO COM DOCUMENTAÇÃO IRREGULAR;

NÃO HOUVE TESTEMUNHAS DO ACIDENTE;

A VIA "A" (RUA VEREADOR APOLÔNIO GONÇALVES DE LIMA) É DE PAVIMENTO EM PARALElepíPEDO NO LOCAL DO ACIDENTE, SEM SINALIZAÇÃO, DE NÍVEL ALINHADO PARA O VEÍCULO 01 (V1), DE PEQUENO FLUXO DE VEÍCULOS E DE BOA LARGURA, DE SENTIDO DUPLO DE CIRCULAÇÃO;

FORAM CONSTATADAS PEDRAS DE PARALElepíPEDO SOLTAS NO LOCAL DO ACIDENTE

RELATÓRIO DE AVARIAS EM ANEXO CONFORME RESOLUÇÃO 544/2015, BEM COMO FOTOS ACOMPANHANDO;

PATOS-PB, 06/01/2018

Alexandre Medeiros dos Santos

3º SGT QPC Mat. 520.440-2 – ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Responsável p/ Levantamento – Assinatura / Carimbo



CROQUI DO BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO N°

002/2018

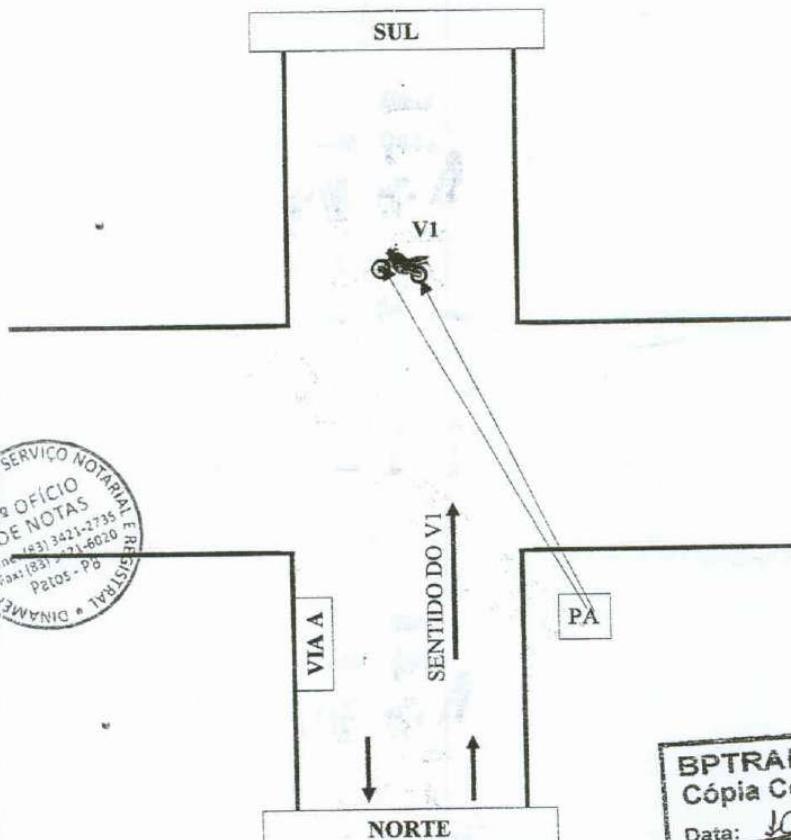
AMARRAÇÕES

VIA "A" - Rua Vereador Apolônio Gonçalves: 07,00m

PR (Ponto de Referência): Inexistente

PA (Ponto de Amarração): Poste da Energisa

V1 (Veículo 01) Roda Dianteira: 14,20 e Roda Traseira: 13,90 metros para (PA)



Holofíto à presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunha da verdade,
Patos-PB 22/03/2018 13:26:39
ZELMIA MEDEIROS DE LUCENA "ESCREVENTE"
[2018-009515] EMLI-NR 2,37 FAVEN/RS 0,28 FER/RS 0,40 SESS/RS 0,12
SELO DIGITAL: AFPI18568-1861
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

DESENHO ILUSTRATIVO NÃO OBEDIÊCE ESCALA

**A VARIAS RELACIONADAS NO RELATÓRIO
DE AVARIAS EM ANEXO**

V1

3º SGT QPC Mat. 520.440-2- ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS
Responsável p/ Levantamento - Assinatura / Carimbo





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



CLASSIFICAÇÃO DE DANOS NOS VEÍCULOS SINISTRADOS – BOAT Nº 002/2018

DANOS NO VEÍCULO 01 (V1)

Marca/Modelo HONDA / BIZ 100 KS	Placa OFY-1905/PB	Responsável pelo Preenchimento 3º SGT ALEXANDRE MEDEIROS DOS SANTOS	Data 06/01/2018
------------------------------------	----------------------	--	--------------------

MOTOCICLETAS

PEÇAS ESTRUTURAIS AVARIADAS NO ACIDENTE

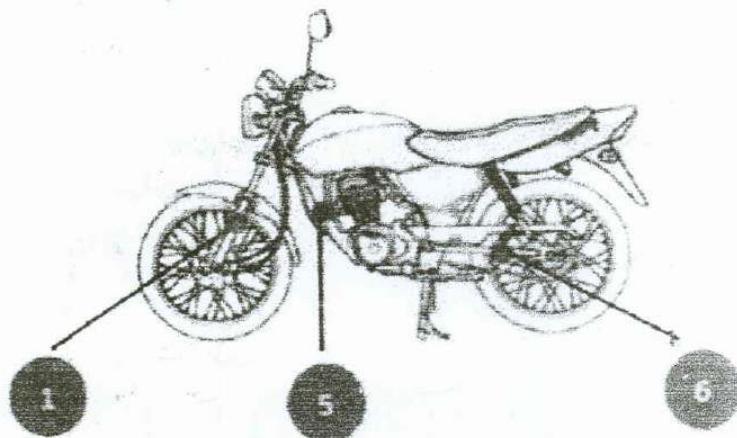
Item	Nome da peça	Avaliação			Item		Avaliação		
		Sim	Não	NA			Sim	Não	NA
01	Garfo dianteiro	X			05	Chassi		X	
02	Mesa superior da suspensão dianteira	X			06	Garfo traseiro		X	
03	Mesa inferior da suspensão dianteira	X			07	Eixo traseiro (triciclos)		X	
04	Coluna de direção	X					Total Geral (Sim + NA)		00

Observações: Veículo classificado com dano de PEQUENA MONTA

AVALIAÇÃO POR DANO:

Quantidade de peças estruturais danificadas de 0	DANO DE PEQUENA MONTA
Quantidade de peças estruturais danificadas de 1 a 4	DANO DE MÉDIA MONTA
Quantidade de peças estruturais danificadas maior que 4	DANO DE GRANDE MONTA

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original.
apresentado. Em seu levantamento da veicular.
Patos- PB 22/03/2018 13:22:39
ESTANTE DE BOLS DE LUCENA - EXPEDIENTE
[2018-009316] EPOL ARS 2,37 FARFELHA 0,22 FERREIRA 0,47
SELO DIGITAL: AFPIB36945UZ
Confira a autenticidade em https://
DAMIANMERICOWANDERLEY
SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
Gabinete: Gabinete: (83) 3421-2735
e-mail: (83) 3421-6620
Av. Brasil, 1010 - Centro - Patos - PB
CEP: 58200-000
Tel: (83) 3421-2735
Fax: (83) 3421-6620



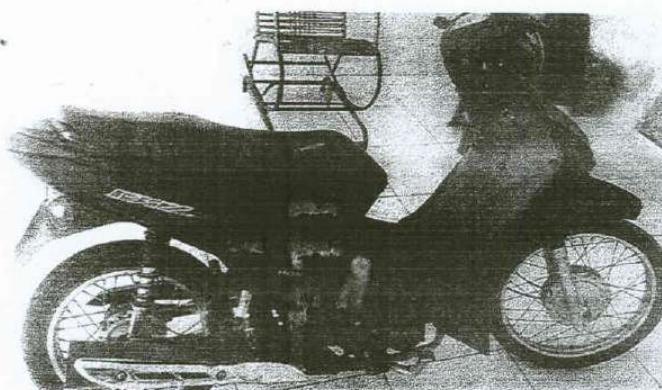
Assinatura do Responsável Pelo Levantamento





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT

FOTOS V1 - BOAT 002/2018



Alexandre Soárez
Responsável Pelo Levantamento



DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL PRESTADOR DE SERVIÇOS
Wanderley - Adm. Patos-PB

Autentico a presente cópia, reprodução f.º 1 do original
apresentado. Em testemunho da verdade,
Patos-PB 22/03/2018 13:26:39
ZUETANIA MENEDEGUE DE LUCENA - ESPOSA
[2018-009517] FMM: 06 237 FANFEM: 0
SEU DIGITAL: 68P1850-IRU
Confira a autenticidade em <https://seletorigital.tjpb.jus.br>



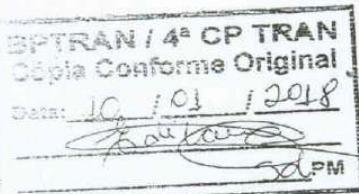


POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO (CPR-I / CPR-II)
BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRÂNSITO - BOAT



FOTOS BOAT 002/2018

PAVIMENTO BASTANTE IRREGULAR E COM PEDRAS SOLTAS NO LOCAL DO ACIDENTE



Alexandre Melo
Responsável Pelo Levantamento





SUBSTABELECIMENTO

JONAS GUEDES DE LIMA, brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PB 18.027, com escritório profissional na Rua Paulo Mendes, nº 16 Centro Patos – PB, mediante o presente instrumento, **SUBSTABELECE SEM RESERVAS IGUAIS**, à(o) **ALBERTO LEITE DE S. PIRES, OAB/PB 17.997 e ARTHUR ALVES DE MEDEIROS, na OAB/PB sob o nº 25.763**, os poderes consoante cláusula **AD JUDITIA** que foram conferidos por,

Gizelia Dantas Carneiro
referente a Ação de Ordinária de Cobrança de DPVAT.

Patos-PB, 01 de outubro de 2018.



JONAS GUEDES DE LIMA
OAB/PB 18.027
OAB/RN 1.062-A



Assinado eletronicamente por: ALBERTO LEITE DE SOUSA PIRES - 03/10/2018 10:27:18
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=18100310144503800000016532250>
Número do documento: 18100310144503800000016532250

Num. 16973032 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE PATOS – 7ª VARA MISTA

Processo nº 0805087-06.2018.8.15.0251

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Ao analisar a inicial e os documentos constantes dos autos, verifico que a parte Autora não informa sua renda mensal. A fim de verificar a situação de hipossuficiência econômica alegada pela parte Autora, conforme faculta o art. 99, §2º do CPC/2015, e observado o disposto na Portaria Conjunta nº 02/2018 TJPB/CGJ, determino a juntada: **1) das declarações de Imposto de Renda prestadas a Receita Federal nos últimos 3 (três) anos** (caso seja empresário – em qualquer nível – juntar IRPJ ou similar). Não possuindo, traga aos autos declaração ou comprovação de que não declara o imposto de renda (IRPF e/ou IRPJ); **2) o último comprovante de seus rendimentos de trabalho e/ou aposentadoria** (contracheque); **3) CTPS** (inclusive a parte do contrato de trabalho); **4) Extrato dos últimos 3 meses da conta corrente onde aufera seus rendimentos, 5) Guia das custas** (art. 1º, §3º da Portaria Conjunta nº 02/2018 TJPB/CGJ). Pode a parte requerente informar e comprovar seus eventuais gastos, caso existam. Prazo: 15 dias. **No mesmo prazo, deverá juntar comprovante de residência, nos termos do art. 320, CPC, já que se trata de documento essencial a demanda, sob as penas do art. 321, §único, CPC.**

2. Caso qualquer dos documentos acima não possa ser apresentado, deve a parte requerente informar e comprovar, de modo fundamentado, a impossibilidade de sua apresentação, sob pena de indeferimento do pedido. Caso não possua qualquer comprovante de rendimento formal, deve declarar, sob as penas legais, sua renda.

3. Caso a parte não se manifeste acerca da providência determinada, intime-se novamente, desta vez para regularizar o prosseguimento do feito, em 15 (quinze dias) dias, providenciando o recolhimento das custas processuais, sob pena de extinção e cancelamento da distribuição.

Diligências necessárias.

Patos, 15 de abril de 2019.



Assinado eletronicamente por: BRUNO MEDRADO DOS SANTOS - 16/04/2019 09:35:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19041609350174300000019993641>
Número do documento: 19041609350174300000019993641

Num. 20554281 - Pág. 1

Bruno Medrado dos Santos

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: BRUNO MEDRADO DOS SANTOS - 16/04/2019 09:35:01
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19041609350174300000019993641>
Número do documento: 19041609350174300000019993641

Num. 20554281 - Pág. 2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS – ESTADO DA PARAÍBA.

Processo nº: 0805087-06.2018.8.15.0251

GIZELIA DANTAS CARNEIRO, já qualificada nos autos em evidência, na **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DPVAT**, que move em face **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, amplamente qualificado, vem a presença de Vossa Excelênci, com suporte no art. 321 do Código de Processo Civil, apresentar **PETIÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA**, decorrência do despacho retro, motivo qual revela as considerações abaixo.

DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Conforme disposto no **art. 98 do CPC**, declara a parte autora não possuir atualmente recursos financeiros suficientes para demandar em juízo sem o comprometimento de sua subsistência e de sua família, razão pela qual faz jus aos benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Acontece que, na decisão retro **ID. 20554281**, Vossa Excelênci instou a autora, juntar aos autos documentos que comprovem que o mesmo preenche os requisitos da gratuidade da justiça.

Ocorre que, a **Sra. Gizelia Dantas Carneiro**, é aposentada, e como qualquer *cidadão assalariado*, encontra-se com despesas a pagar, e não possui renda que lhe aufera boa condições financeiras, logo, esse acidente lhe impossibilitou de realizar suas atividades diárias por um longo período.

O benefício que recebe mensal é pouco para a sua subsistência e de sua família, esclarece que **não sobra nada do pouco dinheiro que ganha** para que arque com mais despesas, inclusive as processuais.

Nesse diapasão, e em conformidade com a Lei nº 7.115/1983 o autor requer também, juntada de **Declaração de Isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física**, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil.

Inconteste que demonstrado total **carência econômica**, a autora se encontra impedida de arcar com as despesas processuais desta demanda, cujo, a **Guia de Custas** ficaria no valor de **R\$ 1.206,25 (mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos)**, em anexo.

Resta claro, que no caso em tela, **não se vislumbra qualquer indício de boa situação financeira da parte autora**.

Assim, ante o exposto, reforçamos a informação de que o autor não tem condições de arcar com as custas do processo, requerendo assim, a **PROCEDÊNCIA** da presente, com a **concessão dos benefícios da gratuidade judicial**, o prosseguimento do feito, e a condenação da requerida nos termos contidos na Inicial.



Nestes termos,

Pede Deferimento.

Patos/PB, 31 de maio de 2019.

ARTHUR ALVES DE MEDEIROS

OAB/PB 25.763



Assinado eletronicamente por: ARTHUR ALVES DE MEDEIROS - 31/05/2019 17:46:34
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19053117463287400000021022572>
Número do documento: 19053117463287400000021022572

Num. 21638868 - Pág. 2

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IRPF

GIZELIA DANTAS CARNEIRO, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG sob nº 445.781 SSP/PB, inscrita no CPF sob nº 236.922.604-82, domiciliada na Rua Luiz Araújo Nóbrega, Nº 145, Bairro Jardim Redenção III/Guanabara, CEP: 58.700-000, na Cidade de Patos, Estado da Paraíba.

Em conformidade com a Lei nº 7.115/1983. DECLARO, para os devidos fins, que sou **ISENTA de DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA**, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividade rural, suficientes para declarar IRPF nesse ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar à Vossa Excelência, junto ao processo que tramita perante está **7ª Vara Mista da Comarca de Patos/PB, AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA DPVAT, Processo nº 0805087-06.2018.8.15.0251**, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

Sob as penas das Leis Civil e Penal, **DECLARO** que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299 do Código Penal).

Patos-PB, 31 de maio de 2019


Assinatura

Scanned with CamScanner



 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via da parte)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 025.5.19.01660/01
	Patos	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 31/05/2019
Número da guia: 025.2019.601660 Tipo da Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/05/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.002,40 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,12
			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.206,25
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866700000122 062509283180 520190531027 551901660011</p>			Valor final: R\$ 1.206,25

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do processo)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 025.5.19.01660/01
	Patos	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 31/05/2019
Número da guia: 025.2019.601660 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/05/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.002,40 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,12
			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.206,25
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866700000122 062509283180 520190531027 551901660011</p>			Valor final: R\$ 1.206,25

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			(Via do banco)
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Número do boleto: 025.5.19.01660/01
	Patos	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	Data de emissão: 31/05/2019
Número da guia: 025.2019.601660 Tipo de Guia: Custas Prévias			Data de vencimento: 31/05/2019
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.002,40 - Taxa Judiciária: R\$ 202,50 - Taxa bancária: R\$ 1,35			UFR vigente: R\$ 50,12
			Conta FEJPA: 1618-7228.039-6
			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.206,25
			Desconto total: R\$ 0,00
 <p>866700000122 062509283180 520190531027 551901660011</p>			Valor final: R\$ 1.206,25





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 025.2019.601660

Data Vencimento: 31/05/2019

Data Emissão: 31/05/2019

Comarca: Patos

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: GIZELIA DANTAS CARNEIRO

Promovido: SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS S.A

Valor da Causa: R\$ 13.500,00

Despesas Processuais: R\$ 0,00

Custas: R\$ 1.002,40

Taxa: R\$ 202,50

Total da Guia: R\$ 1.204,90

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: ARTHUR ALVES DE MEDEIROS - 31/05/2019 17:46:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19053117463478800000021022728>
Número do documento: 19053117463478800000021022728

Num. 21638874 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DA PARAÍBA

COMARCA DE PATOS – 7^a VARA MISTA

Processo nº 0805087-06.2018.8.15.0251

AUTOR: GIZELIA DANTAS CARNEIRO

REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos, etc.

1. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

2. Tendo em vista que demandas desta natureza normalmente exigem a produção de prova pericial para que as partes encontrem estímulos para se conciliar, à luz do princípio da duração razoável do processo e da eficiência, art. 5º, XXXVI, da CF e art. 8º cc. 139, II, ambos do CPC, deixo de designar a incontinenti audiência de conciliação do art. 334 do CPC, que poderá ser aprazada em outro momento, na forma do art. 139, V, deste Diploma.

3. **Cite-se** a parte requerida, por carta com AR, para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, sob pena, não o fazendo, ser considerada revel (art. 344 do CPC). Voltando o AR negativo, cite-se por oficial de justiça, uma vez recolhidas as custas respectivas, se for o caso, inclusive intimando-se para tanto, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

4. **Apresentada contestação**, a parte autora deve ser **intimada** para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, conforme os arts. 350 e 351 do NCPC, podendo, inclusive, corrigir eventual irregularidade ou vício sanável no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 352 do NCPC.

Cumpra-se. Intimações e Diligências necessárias.

Patos, 7 de julho de 2020

Bruno Medrado dos Santos

Juiz de Direito